

Gabinete da Prefeita
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 70, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o
presente ato foi devidamente publicado
no Placar Oficial deste Município
Goiás-GO., em 26/09/2018

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

Altera o Decreto Nº 64, de 1º de agosto de 2018, que declara de utilidade pública, com fim de desapropriação para implantação dos Poços PGD 180, PGD 187 e instituição de servidão administrativa e passagem de Rede Elétrica, Adutora e acesso aos poços bem como às áreas que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, inciso VIII, da Constituição do Estado de Goiás e Art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos dos Arts. 2º, 3º, 5º, "d" e "h", 6º, 15 e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a otimização dos recursos públicos na perspectiva do menor custo possível,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º do Decreto Nº 64, de 1º de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I – DESAPROPRIAÇÃO

a) **Denominação do imóvel:** Área do Poço PGD - 180

Proprietário: Pérciles Fleury

Superfície: 100,00 m²

Matrícula: nº 17.953 do CRI de Goiás - GO.

Situação e limites: O imóvel em descrição, destina-se ao Poço PGD-180 que fará parte do sistema de abastecimento de água da cidade e está situado em terrenos de propriedade do Sr. Pérciles Fleury, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no centro Geométrico do poço profundo perfurado, de coordenadas UTM_sirgas-2000 N- 8.236.702,79m e E- 590.303,29m; deste, segue com azimute de 335°59'58" e distância de 7,28 metros até o vértice **M1**; deste, segue com azimute de 131°50'49" e distância de 10,00 metros até o vértice **M2**; deste, segue com azimute de 221°50'49" e distância de 10,00 metros até o vértice **M3**; deste, segue com azimute de 311°50'49" e distância de 10,00 metros até o vértice **M4**; deste, segue com

Gabinete da Prefeita
Gestão 2017/2020

azimute de 41°50'49" e distância de 10,00 metros até o vértice **M1**;
ponto final da descrição deste perímetro.

b) Denominação do imóvel: Área do Poço PGD - 187
Proprietário: Péricles Fleury
Superfície: 100,00 m²
Matrícula: nº 17.953 do CRI de Goiás - GO.

Situação e limites: O imóvel em descrição, destina-se ao **Poço PGD-187** que fará parte do sistema de abastecimento de água da cidade e está situado em terrenos de propriedade do **Sr. Péricles Fleury**, dentro da seguinte descrição: Inicia-se este no centro geométrico do poço profundo perfurado, de coordenadas UTM **N 8.236.782,89m e E 590.166,80m**, deste, segue com azimute de 352°05'05" e distância de 06,80 metros até o vértice **M1**; deste, segue com azimute de 101°17'44" e distância de 10,00 metros até o vértice **M2**; deste, segue com azimute de 191°17'44" e distância de 10,00 metros até o vértice **M3**; deste, segue com azimute de 281°17'44" e distância de 10,00 metros até o vértice **M4**; deste, segue com azimute de 11°17'44" e distância de 10,00 metros até o vértice **M1**; ponto final da descrição deste perímetro. (NR)

II – FAIXAS DE SERVIDÃO E PASSAGEM DA REDE ELÉTRICA, ADUTORA E ACESSO AOS POÇOS

a) Denominação do imóvel: Trecho 01 – Faixa de Servidão e Passagem da Rede Elétrica, Adutora e Acesso ao Poço PGD - 180
Proprietário: Péricles Fleury
Superfície: 3.700,15 m²
Matrícula: nº 17.953 do CRI de Goiás - GO.

Situação e Limites: O imóvel em descrição destina-se à faixa de servidão da rede elétrica, da adutora e ao acesso interligando o Poço **PGD-180** ao sistema de abastecimento da cidade, está situado em terrenos de propriedade do **Sr. Péricles Fleury**, possui uma superfície de **3.700,15m²** e é constituído por uma faixa de **20,00 (vinte)** metros de largura que será descrita pelo eixo, dentro dos seguintes limites: Começa no marco **M05**, com coordenadas UTM-SIRGAS_2000 **E-590.298,66m e N-8.236.707,57m**; daí segue com um azimute de 315°58'23" e distância de 102,48 metros até o marco **M6**; daí segue com um azimute de 11°29'11" e distância de 81,29 até o marco **M7**, localizado na divisa de cerca com a via, finalizando esta descrição.



**Gabinete da Prefeita
Gestão 2017/2020**

b) Denominação do imóvel: Trecho 02 – Faixa de Servidão e Passagem da Rede Elétrica, Adutora e Acesso ao Poço PGD - 187

Proprietário: Péricles Fleury

Superfície: 852,74 m²

Matrícula: nº 17.953 do CRI de Goiás - GO.

Situação e Limites: O imóvel em descrição destina-se à faixa de servidão da rede elétrica, da adutora e ao acesso interligando o Poço **PGD-187** ao sistema de abastecimento da cidade, está situado em terrenos de propriedade do **Sr. Péricles Fleury**, possui uma superfície de **852,74m²** e é constituído por uma faixa de **20,00 (vinte)** metros de largura que será descrita pelo eixo, dentro dos seguintes limites: Começa no marco **M8**, com coordenadas UTM-sigas_2000 **E 590.174.70m** e **N 8.236.785,75m**; daí segue com um azimute de **91°30'52"** e distância de **42,63** metros até o marco **M9**, localizado na divisa com a faixa de servidão denominada Trecho 01, finalizando esta descrição. (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2018.



Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás